

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

JANEIRO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO N° 43

DATA: 31/01/2022

**CREDOR:** SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
**AÇÃO:** 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**ELEMENTO DESPESA:** 33903000 - Material de Consumo  
**FONTE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
**N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO:** 1  
**N° EMPENHO:** 33

**VALOR BRUTO:** 436,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES:** 0,00  
**VALOR LÍQUIDO:** 436,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**PAGAMENTOS:**

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	8137X	MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL	20208	436,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2022

Processo Pagamento: 43 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 31/01/2022

FORNECEDOR

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 05852861000111  
Endereço: AVENIDA J. J. SEABRA Compl: CASA  
Bairro: CENTRO Cidade: Xique-Xique UF: BA  
E-mail: Telefone: (74)3661-1523 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios – Outros  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: Nº DI-009/2022 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	2.180,00	436,00	1.744,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. MÊS 01/2022.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 31/01/2022	436,00

Retenção	Valor
----------	-------

QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	436,00

Data: 31/01/2022 Conta: 8137X - MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL

Autorização de Débito: 20208

  
JAMISON PINHEIRO MEIRA  
PRESIDENTE Mat.298

  
LAURA DA SILVA SANTOS  
1ª SECRETÁRIA / TESOUREIRA Mat.301

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2022

Nota de Liquidação: 1 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 31/01/2022

FORNECEDOR

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 05852861000111  
Endereço: AVENIDA J. J. SEABRA Compl: CASA  
Bairro: CENTRO Cidade: Xique-Xique UF: BA  
E-mail: Telefone: (74)3661-1523 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios – Outros  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	2.180,00	436,00	1.744,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. MÊS 01/2022.

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1351 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 27/01/2022 )	436,00

SUBEVENTO

12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
11561020000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	436,00

QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquidado:	436,00

Data: 31/01/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA  
AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos ou prestados

31/01/2022

TIAGO DE SOUZA SANTOS  
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO  
ATO 02 2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

JAMISON PINHEIRO MEIRA  
PRESIDENTE Mat.298



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

PC FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS, 0 - PC FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS  
Xique-Xique - BA  
C.N.P.J.: 16.447.468/0001-69

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2022**

Nota de Empenho **33**

Tipo: Estimativo

Data: 03/01/2022

**FORNECEDOR**

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME  
CNPJ/CPF: 05852861000111  
Endereço: AVENIDA J. J. SEABRA, 197  
Bairro: CENTRO  
E-mail:  
PIS/PASEP:

Compl: CASA  
Cidade: Xique-Xique  
Telefone: (74)3661-1523  
RG:

UF: BA

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios – Outros  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: Nº DI-009/2022 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Estimativo	331.532,62	2.180,00	329.352,62

**HISTÓRICO**

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
2	4711 - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UND	1,0000	1.100,0000	1.100,0000
3	20209 - ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS PCT C/ 12UN	PCT	1,0000	1.080,0000	1.080,0000

DOIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS

**2.180,00**

Emitido em 03/01/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JAMISON PINHEIRO MEIRA  
PRESIDENTE Mat.298

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA  
AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17



Emissão de comprovantes

G3383111110345521  
31/01/2022 11:15:36

31/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:15:03  
117101171 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE XIQUE XIQUE  
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 8.137-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/01/2022
NR. DOCUMENTO	551.171.000.020.208
VALOR TOTAL	3.248,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ  
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 20.208-8  
NR. DOCUMENTO 551.171.000.008.137

=====

NR. AUTENTICACAO	0.EBE.764.765.F63.F34
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE704334 LAURA SILVA SANTOS.

Recebemos de SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 27/01/2022 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE Valor Total: 436,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.351</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI</b>   AV J.J. SEABRA, 197, CASA - CENTRO - XIQUE-XIQUE - BA - CEP: 47400-000 Fone: (74)3661-1523	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.001.351</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2922 0105 8528 6100 0111 5500 1000 0013 5115 4216 3650</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129221328791183 27/01/2022 19:18:21</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062264256	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ CPF 05.852.861/0001-11

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME - RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE	CNPJ CPF 16.447.468/0001-69	DATA DA EMISSÃO 27/01/2022
ENDEREÇO PRACA FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS, S/N	BAIRRO - DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASIS	CEP 47400-000
MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	UF BA	TELEFONE - FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 19:18:20

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 436,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 436,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME - RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	PI
21364	AGUA MINERAL FONT D VIDA 20L	22011000	0500	5405	UN	20,00	11,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30859	AGUA MINERAL 500M L FONTE DVIDA	22011000	0500	5405	UN	18,00	12,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP/OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" Forma de Pagamento(s): DN: 436,00	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ: 05.852.861/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

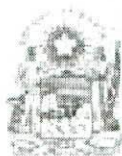
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:40 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **554D.4001.FB43.C216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 14/01/2022 03:52

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220285957

RAZÃO SOCIAL	
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.264.256	05.852.861/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE**

CNPJ nº 13.880.257/0001-27. PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a  
Fazenda Municipal  
Nº 5609/2022**

Razão Social: SANDRO ALMEIDA DE QUEIRÓZ - ME  
Nome Fantasia: AVENIDA CONVENIÊNCIA  
CNPJ 05.852.861/0001-11  
Inscrição: 3.4.000611  
Endereço: AV. J. J. SEABRA, 197 - CASA - CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 18/01/2022 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 18/04/2022.

  
EDVALDO FERRERA DOS SANTOS  
Diretor do Setor de Tributação  
Matrícula 0221021

4809010000000000034000611



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.852.861/0001-11

**Razão Social:** SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

**Endereço:** AV J J SEABRA 197 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2022 a 24/02/2022

**Certificação Número:** 2022012603263586713045

Informação obtida em 28/01/2022 15:30:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.852.861/0001-11  
Certidão n°: 3597347/2022  
Expedição: 28/01/2022, às 15:25:38  
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.852.861/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.